



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 02/04/2024 15:54:32.993 - CPOVOS

REQ n.8/2024

**COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024  
(DA SRA. CÉLIA XAKRIABÁ)**

*Requer realização de Audiência Pública para tratar da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS)*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

Sugere-se que sejam convidados(as) as representações das organizações, movimentos e associações abaixo identificadas:



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245827449400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



\* C D 2 4 5 8 2 7 4 4 9 4 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 02/04/2024 15:54:32.993 - CPOVOS

REQ n.8/2024

1. Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);
2. Representante do Ministério dos Povos Indígenas (MPI);
3. Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
4. Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
5. Representação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) no Comitê Gestor da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas CG-PNGATI;
6. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB);
7. Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME);
8. Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB);
9. Representante do Ministério Público Federal;

### JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 7.747 de 05 de junho de 2012 instituiu a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). A instituição da Política representou importante momento para os Direitos dos Povos Indígenas do Brasil ao materializar



\* C D 2 4 5 8 2 7 4 4 9 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 02/04/2024 15:54:32.993 - CPOVOS

REQ n.8/2024

diversas demandas para a gestão dos territórios indígenas apresentadas por variados movimentos indígenas do Brasil.

O objetivo é garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações desses povos, respeitando sua autonomia sociocultural.

A PNGATI fortalece e reconhece as ferramentas indígenas e não indígenas, associadas, realizadas para a gestão territorial e ambiental: (a.) o etnomapeamento, (b.) o etnozoneamento, e (c) o conjunto de metas, ações e atividades, acordados coletivamente à serem realizadas a curto, médio e longo prazo, visando a proteção e a gestão dos territórios indígenas e dos recursos naturais nela existentes.

O projeto cita uma série de diretrizes e objetivos que guiarão a política, entre os quais promover a proteção e o monitoramento ambiental das terras indígenas e seus limites, com participação dos povos, comunidades e organizações indígenas; e promover ações para recuperar áreas degradadas nas terras indígenas e com vistas ao controle de desastres, danos, catástrofes e emergências ambientais nessas terras e entornos.

A Política Nacional de Gestão de Terras Indígenas busca ainda garantir aos índios o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes em suas terras; além de assegurar que eles sejam consultados no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos que afetem diretamente suas áreas, nos termos de ato conjunto dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente.



\* C D 2 4 5 8 2 7 4 4 9 4 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 02/04/2024 15:54:32.993 - CPOVOS

REQ n.8/2024

Mais de 10 anos depois da instituição do Decreto, a Política tem mostrado sua importância a partir da execução de seus instrumentos e suas diretrizes. Dados da FUNAI apontam que existem atualmente 290 instrumentos de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas, em consonância com objetivos e disposição da PNGATI dispostos no Decreto anteriormente mencionado.

No entanto, alguns desafios continuam presentes para o fortalecimento dessa política como, por exemplo, as questões relacionadas à Orçamento e Recursos que garantam a execução da PNGATI nos territórios indígenas em todo o país.

Com a perspectiva de que a PNGATI seja, de fato, uma política consolidada e de Estado, fora apresentado, pela então Deputada Joenia Wapichana, o Projeto de Lei 4347/2021 para que a PNGATI seja instituída, dessa vez, por Lei, elevando seu status no ordenamento jurídico, fortalecendo sua execução e garantindo maior segurança jurídica.

Sala das sessões, de abril de 2024.

**Célia Xakriabá**

Deputada Federal (PSOL/MG)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245827449400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá



\* C D 2 4 5 8 2 7 4 4 9 4 0 0 \*